



## RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

**Dispõe sobre criação do Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI da PRODEPA Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará e dá outras providências.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ,** usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 12 do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 2.130 de 29/06/2018 e suas alterações e,

**1-CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação do quadro funcional e, por consequência a redução dos custos com pessoal;

**2-CONSIDERANDO** a cláusula quinquagésima terceira (Plano de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI, do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022;

**3-CONSIDERANDO** a anuência da Legislação Brasileira autorizando às empresas públicas utilizar a modalidade de demissão voluntária;

**4-CONSIDERANDO** a concordância do Sindicato dos Empregados em Tecnologias da Informação do Estado do Pará – SINDPD-PA pela adesão ao Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI;

**5-CONSIDERANDO** oportunizar aos empregados proposta de desligamento de forma voluntária, viabilizando mais benefícios econômicos e sociais do que em caso de encerramento por qualquer outro tipo de ruptura contratual;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o **Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI** contendo 23 artigos e 05 anexos, que fazem parte integrante desta Resolução.

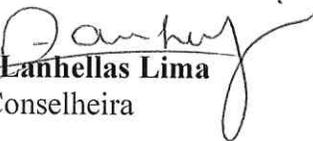
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.



Sala de Reunião da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, em Belém-Pará 26 de Março de 2021

  
**Thiago Freitas Matos**  
Presidente do Conselho de Administração

  
**Alzira Lanhellas Lima**  
Conselheira

  
**Carlos Alberto Monteiro**  
Conselheiro

  
**Fábio Braga Cavalcante**  
Conselheiro

  
**Marcos Antônio Brandão da Costa**  
Conselheiro